



Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau

Interpeleção Escrita

Melhorar o mecanismo de fiscalização dos serviços e entidades públicas

Desde há muito que se registam discrepâncias entre as expectativas da sociedade e o nível de gestão dos serviços e entidades públicas de Macau, nomeadamente, no âmbito das adjudicações e respectivos concursos, nos orçamentos, devido às derrapagens, nas obras públicas, devido aos atrasos e à falta de qualidade, e em especial no que respeita à baixa taxa de execução orçamental. A sociedade está sempre a solicitar ao Governo da RAEM que melhore o regime de aquisição de bens e serviços e a lei do enquadramento orçamental, com vista a elevar a fiscalização dos serviços e entidades públicas, e ainda a exigir que os dirigentes dos serviços e entidades públicas sejam responsabilizados pela fraca eficácia na aplicação das políticas e pelos seus erros administrativos.

Após fortes solicitações da sociedade, no passado mês de Outubro, a Assembleia Legislativa aprovou na generalidade a Lei do enquadramento orçamental, contudo, como esta é apenas uma lei de enquadramento, falta um mecanismo para a exigência de responsabilidades, por isso, não é possível exigí-las aos serviços e entidades públicas. Assim, tanto os



deputados como a sociedade questionam a eficácia desta lei no respeitante ao aumento da eficácia dos referidos serviços e entidades. A Lei do enquadramento orçamental está actualmente em discussão na AL, em sede de especialidade, e pode ser melhorada, contudo, continua a reflectir o problema da falta de um mecanismo de responsabilização dos serviços e entidades públicas.

O Relatório de investigação do Comissariado Contra a Corrupção sobre a adjudicação dos serviços de gestão de parques de estacionamento públicos por parte da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, divulgado no dia 2 de Novembro, refere que: *“no caso em questão, os envolvidos já foram penalmente sancionados por seus actos ilícitos, mas durante o processo de adjudicação, o chefe da Divisão de Gestão de Transportes apenas tinha competência para apresentação de propostas, a verificação e autorização das mesmas eram atribuição e competência do seu superior hierárquico directo e da direcção da DSAT, pelo que, analisar se os respectivos titulares dos cargos de direcção e chefia da DSAT tiveram ou não responsabilidades, por negligência e por deficiências na supervisão, merece uma consideração séria por parte da DSAT e da entidade tutelar desta Direcção.”*¹. Isto significa que as “Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia” e as “Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia” são insuficientes para a fiscalização da eficácia do pessoal de direcção e

¹ CCAC da Região Administrativa Especial de Macau - Relatório de investigação sobre a adjudicação de serviços de gestão de auto-silos públicos por parte da DSAT



chefia, daí a sugestão do CCAC, de se criar um mecanismo de gestão e fiscalização, com vista a prevenir que actos de corrupção e ilegalidades voltem a acontecer².

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O relatório do CCAC refere que é "*...uma prática comum o desvio das normas legais relativas ao concurso público ou à celebração de contratos através de escritura pública*"³, o que demonstra que os dirigentes e chefias dos serviços e entidades públicas não cumprem sistematicamente o dever de fiscalização. O Governo da RAEM deve criar um mecanismo de responsabilização aplicável e com efeitos dissuasores, por forma a evitar que estes actos ilegais voltem a repetir-se. Vai fazê-lo?
2. No passado, em resposta a uma interpelação de um deputado, o Governo afirmou que já dispunha de um mecanismo de fiscalização e responsabilização⁴. Contudo, nos últimos anos têm-se registado vários tipos de problemas no seio da Administração, e os residentes são de opinião que isso se deve à falta de um mecanismo de fiscalização e de responsabilização eficazes. No Plano quinquenal do Governo refere-se que se vai reforçar o regime de responsabilização dos dirigentes, melhorar

² Idem rodapé 1

³ Idem rodapé 1

⁴ Resposta à interpelação escrita: http://www.al.gov.mo/interpelacao/05/2016/16-0549c_16-0399.pdf



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

o sistema de avaliação dos dirigentes e chefias e introduzir um mecanismo de avaliação por uma terceira parte. Como é que isso vai ser feito, em concreto? Com vista a inspirar mais confiança aos residentes, as situações referidas vão ser alvo de melhoria?

A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Wong Kit Cheng

4 de Novembro de 2016